



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA



OBSERVAÇÃO E ANÁLISE
DA
RETENÇÃO NO ENSINO BÁSICO
NO
ANO LECTIVO DE 2006/2007

RELATÓRIO FINAL

**ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA
DE VILA FRANCA DO CAMPO**

2007

Introdução

A presente acção inspectiva insere-se no plano anual de actividades da Inspeção Regional de Educação para 2007, sendo o seu enquadramento feito como uma acção de acompanhamento e aferição.

Objectivos

A acção de observação e análise da retenção no ensino básico tem como objectivos:

- Contribuir para a qualidade do sistema educativo regional, nomeadamente ao nível do sucesso educativo no ensino básico, por via da redução progressiva das respectivas taxas de retenção;
- Induzir, no corpo docente, práticas que correspondam a uma visão prospectiva e transformacional do seu desempenho no domínio da avaliação dos alunos;
- Verificar o cumprimento e a operacionalização do Regulamento de Avaliação das Aprendizagens no Ensino Básico, aprovado pela Portaria n.º 72/2006, de 24 de Agosto;
- Elaborar o relatório parcial referente a cada unidade orgânica, a remeter à tutela, à Direcção Regional da Educação e à unidade orgânica abrangida.

Metodologia da acção

Os dados/informações para a realização da actividade inspectiva foram obtidos a partir da leitura dos relatórios analíticos e prospectivos sobre as práticas e estratégias curriculares desenvolvidas na turma, bem como a desenvolver pelos alunos sujeitos a retenção, conforme previsto no n.º 11 do artigo 15.º do anexo à Portaria n.º 72/2006, de 24 de Agosto.

A partir destes dados procedeu-se à selecção das unidades orgânicas a intervir, de acordo com os índices de retenção apurados.

A equipa inspectiva informou a unidade orgânica sobre a intervenção a efectuar e solicitou a documentação necessária à realização da acção no estabelecimento de educação e de ensino.

Essa mesma equipa contactou a unidade orgânica no dia 28 de Setembro de 2007, tendo solicitado informações sobre os docentes que permaneciam na mesma, no presente ano lectivo. A unidade orgânica respondeu via fax, no mesmo dia pelas 11:35 horas, não tendo o referido fax chegado aos serviços administrativos da IRE, em Angra do Heroísmo, apesar do órgão de gestão possuir prova do envio do mesmo e posteriormente ter facultado essa mesma prova à equipa. Estranhando o atraso das informações solicitadas ao órgão de gestão, o coordenador da equipa voltou a contactar telefonicamente a unidade orgânica no dia 3 de Outubro de 2007. Nesse mesmo dia recebe via fax a dita informação assim como o comprovativo acima referido, que se anexa a este relatório, salvaguardando desta forma a colaboração célere da unidade orgânica.

O facto acima descrito poderia ter inviabilizado a realização da acção que se iniciava a 8 de Outubro, sendo que havia o feriado do 5 de Outubro.

Mais uma vez, o profissionalismo, aliado à responsabilidade e dedicação dos inspectores envolvidos permitiu ultrapassar a situação, salvaguardando a imagem da Instituição que representam.

A intervenção no terreno foi efectuada por uma equipa de 2 inspectores, durante 5 dias, compreendendo uma entrevista com os docentes titulares de turma/directores de turma, bem como com o órgão de administração e gestão da unidade orgânica.

No final da acção, foi elaborado o presente relatório, o qual irá ser remetido pelo Inspector Regional de Educação à tutela, à Direcção Regional da Educação e à unidade orgânica abrangida.

Nas entrevistas com os docentes titulares das turmas em análise, observou-se que:

1. Processo Individual do Aluno

- Todos os processos observados continham os **elementos fundamentais de identificação** do aluno;
- Continham as **fichas de informação trimestrais de avaliação**, embora existisse diferenciação entre as do 1.º ciclo e restantes ciclos;
- Ao nível do 1.º ciclo, aos alunos em risco de retenção, foram elaborados Planos Individuais de Prevenção do Insucesso e Abandono Escolar;
- No 2.º e 3.º ciclos também foram elaborados Planos Individuais, que constavam de uma matriz, elencando uma série de dificuldades “diagnosticadas” tanto do

domínio dos conhecimentos como do domínio das atitudes e valores e respectivas estratégias/actividades de superação;

- Não prevê espaços para reformulações/reajustamentos, novas dificuldades que surjam e espaços para os diferentes momentos de avaliação do mesmo;
- O PI não é elaborado em coadjuvância com o encarregado de educação e não prevê um espaço referente ao compromisso do aluno com o mesmo, em cumprimento dos seus deveres;
- Nos processos individuais, foram observados **relatórios de avaliação psicológica e registos médicos**;
- Não foram observados relatórios diagnósticos em cumprimento do n.º 1 do artigo 47.º do anexo à Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio;
- Existem alunos que beneficiam de apoio educativo, existindo nos processos individuais registos que identificam as dificuldades, apontam as estratégias e metodologias e registam a assiduidade;
- De um modo geral, fazia igualmente parte dos processos individuais observados **um registo de auto avaliação**, de acordo com os critérios definidos pela unidade orgânica;
- Não foram observados **elementos e registos considerados significativos**, que documentassem o percurso escolar dos alunos;
- Não foram observados nos processos individuais dos alunos documentos comprovativos dos contactos estabelecidos entre a unidade orgânica e os respectivos encarregados de educação;
- Não foram encontrados nos processos objecto de observação, registos de avaliação regulada das aprendizagens.

2. Critérios e instrumentos de avaliação definidos e aprovados pelo Conselho Pedagógico

- Existem critérios de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico, para os diferentes ciclos e, em alguns casos, os docentes, em departamento ajustam os mesmos à realidade turma;
- Os instrumentos de avaliação, para além das **fichas de informação trimestrais**, contemplam grelhas para o controlo de atitudes e comportamentos, pontualidade/assiduidade, trabalhos de casa e material escolar, o mesmo não acontecendo no que ao domínio dos conhecimentos diz respeito;

- De um modo geral, não se verificou a existência de grelhas de registo de avaliação regulada, bem como de auto-avaliação e instrumentos que documentem a dimensão formativa da avaliação.

3. Indícios que apontavam para a possibilidade de retenção do aluno

3.1 Medidas de remediação tomadas

- Ao nível do 1.º ciclo de escolaridade os alunos retidos foram, na sua maioria, aqueles que apresentaram dificuldades de aprendizagem, ou seja, os que embora matriculados no 3.º ou 4.º ano, encontravam-se ao nível do 2.º ou 3.º ano de escolaridade;
- Ao nível dos restantes ciclos, subjacente à retenção verificaram-se situações de falta de aproveitamento, não só por dificuldade de aprendizagem como por falta de assiduidade e abandono e anulação de matrícula, sendo esta última verificada nos alunos matriculados fora da escolaridade obrigatória;
- Como medidas de remediação os docentes elaboraram Planos Individuais de Prevenção tanto do Insucesso como do Abandono Escolar;
- Recorreu-se, ainda, a trabalho mais individualizado, trabalho cooperativo entre alunos, reforço positivo ao nível das atitudes e do trabalho realizado, bem como tentativas de contactos com os encarregados de educação.

4. - Medidas desencadeadas junto dos Encarregados de Educação

- Nos vários níveis de ensino, os encarregados de educação foram contactados pelos docentes (titular de turma/director de turma) ao longo do ano lectivo, telefonicamente, por carta registada com aviso de recepção, através da caderneta do aluno e de contactos verbais, aquando do momento de entrega dos registos de avaliação.

5. Verificação dos procedimentos nos casos de retenção

- Ao nível dos três ciclos de escolaridade são utilizados os formulários de retenção anexos à Portaria n.º 72/2006, de 24 de Agosto;

- Anexado ao formulário de retenção constavam os seguintes documentos: plano individual do aluno, competências não desenvolvidas pelo aluno e registos referentes ao apoio educativo, entre outros documentos;
- A decisão de retenção, em todos os anos de escolaridade, é discutida em Conselho Pedagógico;
- Não foi verificada a forma como é ouvido o encarregado de educação, nos casos de 2.^a retenção, muito embora esta seja apreciada em conselho pedagógico;
- Nos casos de 2.^a retenção no mesmo ciclo, os alunos são encaminhados para um programa específico de conclusão de ciclo;
- Ao nível dos anos terminais dos três ciclos, o encarregado de educação foi informado por escrito sobre a possibilidade do aluno concluir o ciclo através da realização de um exame.

6. Retenção no 2.º e 3.º ciclos

- Os alunos retidos repetem todas as áreas curriculares.

7. Tratamento do absentismo/assiduidade irregular dos alunos

- Foram verificados casos de retenção por absentismo, falta de assiduidade, assiduidade irregular e ainda alguns casos de abandono escolar;
- Foram também verificados casos de anulação de matrícula em alunos com idade fora da escolaridade obrigatória;
- É cumprido o estabelecido no artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2005/A, de 5 de Agosto, então em vigor, no que diz respeito ao seguimento na frequência dos alunos.

Em entrevista posterior com o órgão de gestão, observou-se que:

- No que respeita ao **Relatório Analítico e Prospectivo**, a ser remetido à Inspeção Regional de Educação, nos termos do previsto no n.º 11 do artigo 15.º do anexo à Portaria n.º 72/2006, de 24 de Agosto, foi entendimento de alguns docentes anexar ao mesmo outra documentação que justificasse os níveis de retenção, por forma a clarificar a informação junto da referida instituição;

- Os relatórios analíticos e prospectivos são analisados, pelo órgão de gestão, antes de serem enviados à IRE, sem no entanto intervirem nos mesmos;
- Houve, por parte do órgão de gestão, controlo da falta de assiduidade dos alunos, sendo que esta se apresenta como uma situação preocupante;
- A unidade orgânica pretende implementar, no presente ano lectivo, medidas com vista a facilitar a relação escola/pais, no sentido de fomentar uma participação mais activa e consciente dos mesmos, no processo de aprendizagem dos filhos;
- Todos os casos de retenção (1.^a e 2.^a) são analisados em Conselho Pedagógico;
- Nos casos de retenção é, igualmente, ouvido o encarregado de educação;
- O estabelecimento de ensino encontra-se, presentemente, condicionado no que diz respeito aos espaços físicos, uma vez que decorre o projecto de reformulação do edifício escolar;
- Foi reconhecida a necessidade de se rever a estrutura de determinados documentos, com vista a que possam efectivamente responder ao que com eles se pretende;
- Relativamente ao **Projecto de Apoio Educativo**, foi o primeiro ano em que o mesmo foi elaborado;
- Existe uma matriz que contempla as dificuldades de aprendizagem dos alunos, aponta as estratégias e metodologias e regista a assiduidade ao referido apoio;
- Foram referidas as diversas **modalidades de apoio educativo** implementadas, as quais compreendem: ensino diferenciado no interior da sala de aula, apoio educativo em trabalho directo com os alunos dentro e fora da sala de aula, actividades em sala de estudo e biblioteca, substituição de docentes recorrendo à troca com outros docentes da mesma turma (o que reduziu os efeitos do absentismo

docente), clubes e actividades de complemento curricular, relacionadas, sobretudo, com o desporto;

- Foi reflectida a necessidade de implementar medidas com vista a fomentar a transversalidade da Língua Portuguesa;
- Da mesma forma, foi referida a importância da articulação curricular funcionar de acordo com os objectivos que lhe estão subjacentes;
- Mereceu reparo o facto dos docentes ainda não dominarem os normativos que sustentam a actividade docente, para além de alguns referirem legislação revogada;
- Finalmente, foi reflectida a necessidade dos diversos órgãos de gestão intermédia da unidade orgânica desenvolverem uma cultura de registo de evidências que documente o processo de aprendizagem dos alunos e valorize o trabalho docente.

Angra do Heroísmo, 18 de Outubro de 2007

A equipa inspectiva

João Paulo Barbosa (coordenador)

Maria Filomena Medeiros